| | Resultado |
|---|---|
| 1.ª Votação 27/03/90 | APROVADO |
| 2.ª Votação / / | |
| 3.ª Votação / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 932, DO EXECUTIVO

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Processo N.o** 133/90

**Data** 26 de março de 1990.

**OVENTE:** PREFEITO MUNICIPAL

**NTO:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 12.346.000,00, TENDO COMO RECURSOS A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1990.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 932

De, 26 de março de 1990.

AUTÓGRAFO Nº

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, declara que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 932 , do Executivo, por unanimidade, em uma única votação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de março de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 133/90

Parecer nº : _____ Data : 27 / 03 / 1.990

Referência : AO PROJETO DE LEI Nº 932 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 932, de origem do Executivo que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de atender compromissos assumidos pelo Executivo e Legislativo, em especial, recursos para pagamento de pessoal, aponta como fonte de custeio, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária do Exercício de 1990.

No exame da Constitucionalidade e legalidade da matéria, constata-se a inexistência de qualquer vício que podesse ser recomendada a sua reprovação. Por tanto, somos pela aprovação do referido projeto.

É o parecer.

Dowely S. Barbosa

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 133/90

Parecer nº : _____ Data : 27/ 03/ 90

Referência : PROJETO DE LEI Nº 932, DO EXECUTIVO.

Com referência ao Projeto de Lei nº 932, do Executivo, somos de parecer favorável de que o mesmo seja aprovado por esta Casa Legislativa, tendo em vista que as verbas solicitadas são uma necessidade e há cobertura financeira.

Sala das sessões, 27 de março de 1990.

Machado

Aciosto

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - Voto em Separado

Processo nº : 133/90

Parecer nº : _____ Data : 27 / 03 / 90

Referência : PROJETO DE LEI Nº 932, DO EXECUTIVO.

voto em separado

Visto o Projeto sob os ângulos referentes as atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, concordamos com o voto vencedor, ressaltando apenas , no que tange a aplicação dos recursos, os gastos em excesso com a atividade: divulgação oficial do Poder Executivo, já tendo o ordenador da despesa, em menos de três meses , gasto todo o valor orçado para o presente exercício ( CR$ 65.000,00).

Recomenda-se que os gastos nessa atividade sejam reduzidos para que não falte recursos para os demais setores.

Por outro lado, a rubrica 3.1.3.2.00, dada a sua dinâmica e abrangência, não possibilita o exame prévio do destino dos recursos solicitados que atingem a cifra de mais de um milhão de cruzeiros.

Da mesma forma recomendamos, tão logo os recursos sejam aplicados, haja a comprovação discriminada com relatório encaminhado ao Legislativo.

Com as considerações já apontadas, recomendamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de março de 1990.

Ver. Fernando R. Lopes

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Aprovado
7X3
Rejeitado pos:
Adelberto
José Carlos
Davi

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Os Vereadores, abaixo firmados, vem respeitosamente, apresentar o seguinte,

REQUERIMENTO Nº 141

REQUEREM, na forma da Lei, que sejam encaminhados os comprovantes discriminatórios dos diversos sub-itens da rubrica 3.1. 3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, de todos os Órgãos e Atividades, após a aplicação dos recursos autorizados no Projeto de Lei nº 932.

REQUEREM, ainda, que autorização legislativa para novo crédito suplementar dependa do atendimento da referida solicitação.

Sala das sessões, 27 de março de 1990.

Dorvely S Barboza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 164

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 932, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f" , do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 932, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 932, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 26 de março de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de março de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 26 de março de 1990

SENHOR PRESIDENTE

Vimos pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da Suplementação Orçamentária nas diversas rubricas do Executivo e Legislativo, tendo como recurso a Arrecadação a Maior prevista para o ano de 1990.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a referida Suplementação, visa atender aos compromissos assumidos pelo Executivo e Legislativo, tais como: folha de pagamento dos servidores e funcionários, material de consumo, energia elétrica, água, contas telefônicas, diárias, Abono de Férias, IAPAS, FGTS, PIS/PASEP, outros serviços e encargos, serviços de terceiros, abastecimento e manutenção de viaturas, reforma do motor do veículo usado no recolhimento de lixo, bem como aquisição de uma ambulância para a Fundação Municipal de Saúde - Hospital de Butiá.

Outrossim, informamos aos ilustres Vereadores, que o Projeto de Lei ora encaminhado, visa suplementar pelo período de três meses, as rubricas defasadas pela alta inflação ocorrida de novembro até a presente data, sendo que, diante das medidas adotadas pelo Governo Federal, esperamos a estabilização da economia nacional, corroída pelos crescentes índices inflacionários no período mencionado.

Ante o exposto acima, solicitamos à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, a votação e aprovação em Regime de Urgência do Projeto de Lei de Suplementação, o qual atende os interesses tanto do Executivo como do Legislativo, conforme Ofício nº 058/90, oriundo dessa Casa.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 932

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 12.346.000,00, TENDO COMO RECURSOS A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1990.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 12.346.000,00 (doze milhões, trezentos e guarenta e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotaçoes Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores
ATIVIDADE: 01-Elaboraçao e Coordenaçao Legislativa

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... | Cr$ | 1.500.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros .... | Cr$ | 50.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 5.000,00 |
| 3.1.3.1.00-Remuneração d/Serviços Pessoais ..... | Cr$ | 10.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 50.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 1.615.000,00 |

ATIVIDADE:2.002-Manutenção d/Serv. Câmara e Bancadas

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... | Cr$ | 200.000,00 |
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cr$ | 150.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros .... | Cr$ | 10.000,00 |
| 3.1.1.3.00-Obrigaçoes Patronais ..... | Cr$ | 20.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 150.000,00 |
| 3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais ..... | Cr$ | 50.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 680.000,00 |

ATIVIDADE:2.003-Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 70.000,00 |

PROJETO:1.002-Equipamentos e Modernização da Câmara

| | | |
|---|---|---|
| 4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... | Cr$ | 180.000,00 |

ATIVIDADE:2.004-Participação Servid.Câmara Cursos Cong.Similar

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros .... | Cr$ | 10.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... | Cr$ | 5.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 15.000,00 |

...

Digitalizado com CamScanner

ATIVIDADE:2.006-Administr.Cont.Fin.e Orç.da Câmara

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... | Cr$ | 130.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros ..... | Cr$ | 5.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 10.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 145.000,00 |

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
2.007-Coordenaçao e Manutençao do Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... | Cr$ | 170.000,00 |
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cr$ | 10.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 180.000,00 |

ATIVIDADE:2.008-Manutenção d/Serviços da Subprefeituras e JSM

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... | Cr$ | 160.000,00 |
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cr$ | 150.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 15.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 5.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 330.000,00 |

ATIVIDADE:2.009-Divulgação Oficial dos Atos do Poder Executivo

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 35.000,00 |

ATIVIDADE:2.015-Incentivo a Prom.Culturais e Art.do Município

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 30.000,00 |

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao
ATIVIDADE:2.017-Manutençao dos Serviços da Secretaria

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros ..... | Cr$ | 25.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 100.000,00 |
| 3.1.3.1.00-Remuneraçao de Serviços Pessoais ..... | Cr$ | 15.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 240.000,00 |

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
ATIVIDADE:2.019-Administ.e Cont.Orç:Financ.e Cont.da Prefeitura

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... | Cr$ | 400.000,00 |
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cr$ | 10.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 200.000,00 |
| 3.1.3.1.00-Remuneraçao de Serviços Pessoais .... | Cr$ | 50.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 55.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 715.000,00 |

PROJETO: 1.006-Equipamento e Modernização da Secretaria

| | | |
|---|---|---|
| 4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente ... | Cr$ | 800.000,00 |

Digitalizado com CamScanner

. . .

U.Orç:0402-Encargos Gerais do Município — Fl. 3

ATIVIDADE: 2.021-Despesas Gerais c/Pes.Cedido Mat.e Serviços

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... | Cr$ | 50.000,00 |
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cr$ | 850.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros ..... | Cr$ | 40.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 10.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 950.000,00 |

ATIVIDADE: 2.024-Cooperação c/Policiamento Militar

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 40.000,00 |

ATIVIDADE:2.026-Proventos e Pessoal Inativos e Pensionistas

| | | |
|---|---|---|
| 3.2.5.1.00-Inativos ..... | Cr$ | 200.000,00 |
| 3.2.5.2.00-Pensionistas ..... | Cr$ | 20.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 220.000,00 |

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

ATIVIDADE:2.028-Administração e Conservação do Núcleo

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 200.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 20.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 220.000,00 |

ATIVIDADE:2.029-Manutenção d/Serv.de Topog.Desenho e Fiscalização

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... | Cr$ | 100.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... | Cr$ | 20.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 120.000,00 |

ATIVIDADE:2.030-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cr$ | 45.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 160.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 205.000,00 |

ATIVIDADE: 2.032-Manutenção d/Serv. de Iluminação Pública

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 100.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 200.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 300.000,00 |

ATIVIDADE:2.033-Manutenção e Conserv.de Praças,Parq.e Jardins

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cr$ | 30.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 10.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 40.000,00 |

ATIVIDADE:2.034-Conservação de Ruas e Avenidas

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... | Cr$ | 1.000.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 160.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 1.160.000,00 |

. . .

ATIVIDADE:2.035-Manutenção d/Serv.de Abast.de Água Potável

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... | Cr$ | 15.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros ..... | Cr$ | 5.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 300.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 420.000,00 |

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

ATIVIDADE: 2.036-Administraçao e Conservação do Núcleo

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 5.000,00 |

ATIVIDADE:2.037-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário.

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cr$ | 30.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 500.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... | Cr$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 630.000,00 |

ATIVIDADE:2.038-Alimentação de Servid.a Serv.em Locais Dist.

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 20.000,00 |

PROJETO: 1.024-Ampliação do Parque Rodoviário

| | | |
|---|---|---|
| 4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente ..... | Cr$ | 500.000,00 |

ATIVIDADE:2.039-Conservação de Estradas Municipais

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... | Cr$ | 15.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 150.000,00 |
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens.(CLT) ..... .. | Cr$ | 50.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... . | Cr$ | 215.000,00 |

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

ATIVIDADE: 2.040-Administraçao da Secret.Municip.de Educ.e Cult.

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 160.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... | Cr$ | 20.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 180.000,00 |

ATIVIDADE:2.042-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cr$ | 130.000,00 |

ATIVIDADE: 2.044-Manutenção e Conserv. do Ensino Regular

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | Cr$ | 100.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... | Cr$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE: ..... | Cr$ | 200.000,00 |

ATIVIDADE:2.045-Manutenção e Distrib.da Merenda Escolar

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... | Cr$ | 10.000,00 |

Digitalizado com CamScanner

ATIVIDADE: 2.052-Promoção e Difus.de Eventos Cult.e Artísticos
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 50.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
ATIVIDADE: 2.055-Coord. e Manutençao dos Serv.da Secretaria
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr$ 300.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros .... Cr$ 16.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE: ..... Cr$ 316.000,00

ATIVIDADE: 2.055-Coord. e Manutenção dos Serv. da Secretaria cont.
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... Cr$ 10.000,00

PROJETO: 1.032-Equipamento e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente ..... Cr$ 900.000,00

ATIVIDADE:2.059-Assistência Alimentícia à Indigentes
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 100.000,00

ATIVIDADE: 2.060-Assistência a Saúde em Geral de Indigentes
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 100.000,00

ATIVIDADE: 2.062-Distribuição de Medicamentos à Indigentes
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.064-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.2.0-Material de Consumo ..... Cr$ 100.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 15.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE: ..... Cr$ 115.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicaçao
ATIVIDADE: 2.068-Coordenaçao e Manut. da Equipe
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 25.000,00

ATIVIDADE: 2.071-Incentivo ao Esporte Amador e Estud.em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 60.000,00

ATIVIDADE: 2.073-Manutenção e Conserv. de Áreas de Lazer
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... Cr$ 10.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE: ..... Cr$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO: ..... Cr$12.346.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a Arrecadaçao a Maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1990.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26.03.90

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner